



Câmara Municipal de Juína - MT - Juína - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001046

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/10/24001046

Número / Ano	001046/2022
Data / Horário	24/10/2022 - 10:33:11
Ementa	Dispõe sobre autorização para promover abertura de credito adicional suplementar na Lei Municipal no Orçamento vigente e dá outras providências.
Autor	Paulo Augusto Veronese - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	3
Número da Matéria	48
Emitido por	operelio

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

<u>PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>	<u>SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>
Em ____/____/____	Em ____/____/____
() aprovado por unanimidade	() aprovado por unanimidade
() aprovado por ____x____ votos	() aprovado por ____x____ votos
() rejeitado por ____x____ votos	() rejeitado por ____x____ votos
Abstenções ____	Abstenções ____
Assinatura presidente	Assinatura presidente



MUNICIPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 1046/2022
Data: 24/10/2022 - Horário: 10:33
Legislativo - PLO 48/2022

Câmara Municipal de Juína - MT

MENSAGEM N.º 062/2022.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE JUÍNA-MT E ILUSTRES PARES:

Submeto à esta Casa Legiferante para apreciação e votação o presente Projeto de Lei, em anexo, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O projeto de lei epigrafo tem o escopo de obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal n.º 1.994/2021 de 16 de dezembro de 2021, que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2022, no valor total de até R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), mediante utilização de recursos provenientes de Superávit Financeiro de Exercício Anterior.

Portanto, vislumbrando no Projeto de Lei, ora encaminhado, a existência de interesse público, que atende as necessidades do Município e estando em conformidade com a legislação vigente, estamos SOLICITANDO que seja realizada sua apreciação, na forma do Regimento Interno e, posteriormente, a consequente aprovação.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

Juína-MT, 21 de outubro de 2022.


PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal


RECEBIEM
21/10/22
Solange Pereira da Rosa
CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Excelentíssimo Senhor;
ZULMAR CURZEL;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína-MT - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 1046/2022
Data: 24/10/2022 - Horário: 10:33
Legislativo - PLO 48/2022

Câmara Municipal de Juína - MT

PROJETO DE LEI N.º 48/2022.

Dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal n.º 1.994/2021 de 16 de dezembro de 2021 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2022 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, no valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) conforme relacionado abaixo:

Órgão:	11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
Unidade Orçamentária:	001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Função:	17	Saneamento
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	0022	Gestão do Saneamento Ambiental
Projeto/Atividade:	2981	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES
Elemento Despesa:	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
		Fonte: 150100000R\$ 400.000,00
Elemento Despesa:	339030000000	Materiais de Consumo
		Fonte: 150100000R\$ 150.000,00
Elemento Despesa:	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		Fonte: 150100000R\$ 200.000,00
		R\$ 750.000,00
TOTAL GERAL.....		

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, mediante utilização de recursos provenientes de Superávit Financeiro de Exercício de 2022 apurado em Balanço, em anexo.

Art. 3º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 21 de outubro de 2022.


PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO CALCULO DO EXCESSO DE ARRECADACAO PARA O EXERCICIO DE 2022

Detalhamento	Especificação	Informar período	Informar Valor
Receita arrecadada no primeiro período X1		Jan/2021 a Set/2021	R\$ 4.368.515,16
Receita arrecadada no segundo período X1		Out/2021 a Dez/2021	R\$ 1.612.142,52
Receita arrecadada no primeiro período X2		Jan/2022 a Set/2022	R\$ 5.439.402,69
Receita Prevista para X2		Orçamento Anual	R\$ 5.500.000,00
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (W)			
W = 1º período de X2 =		R\$ 5.439.402,69	1,245
1º período de X1		R\$ 4.368.515,16	
W =	124,50%	-	24,50%

APLICAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO (W) SOBRE A ARRECADACAO DO 2º PERÍODO DE X1

Arrecadação do 2º período X1 x W

R\$ 1.612.142,52 + 24,50% R\$ 2.007.117,43

TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO

1. Receita Prevista para o exercício de X2	R\$ 5.500.000,00
2. Tendência do exercício de X2	R\$ 5.439.402,69
Arrecadação do 1º período de X2	
Arrecadação do 2º período de X1 + W	R\$ 2.007.117,43
3. Verificação do Provável Excesso de Arrecadação (2.+1.)	R\$ 7.446.520,12

CONCLUSÃO

Conforme verificado (3-1), o excesso de arrecadação é de

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Conforme fórmula apresentada pelos ilustres Professores J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis na consagrada obra A LEI 4.320 COMENTADA, 28ª edição revista e atualizada, Rio de Janeiro, IBAM, 1998, ao comentar o art. 43, § 3º da Lei Federal 4.320/64.


Haércio Mattei
Contador - Matrícula nº 881
CRC/MT 012/1520-8
DAES - Juína/MT